ATIVOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - 3ª E 6ª RAJs

INCIDENTE Nº 0000063-02.2025.8.26.0373

Recuperação Judicial nº 1000197-12.2025.8.26.0373

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei n. 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades **WÓRTICE ENERGIA LTDA**. e **WRTX SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. (Grupo Wórtice)** – RMA (doc. anexo), referente ao período de junho de 2026.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 30 de julho de 2026.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LÍVIA GAVIOLI MACHADO
OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36270005291 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

WÓRTICE ENERGIA LTDA E WRTX SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

jun.2026

ATIVOS

www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

DADOS PRINCIPAIS

VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA COMARCA DE CAMPINAS - 3ª E 6ª RAJs

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1000197-12.2025.8.26.0373

INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE COISA Nº 0000063-02.2025.8.26.0373

WÓRTICE ENERGIA LTDA - CNPJ 20.885.605/0001-14
WRTX SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ 19.828.935/0001-99

ATO PROCESSUAL	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	14/04/2025
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	28/04/2025
Início do *stay period*	28/04/2025
Edital da relação de credores do art. 52, §1º	19/05/2025
Fim do prazo de apresentação de habilitações e divergências ao AJ	03/06/2025
Edital da relação de credores do art. 7º, §2º	28/07/2025
Fim do prazo de apresentação de divergências ao Juízo	07/08/2025
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	07/07/2025
Análise do Plano de Recuperação Judicial pelo AJ	21/07/2025
Edital de publicação do PRJ do art. 53, parágrafo único	28/07/2025
Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	27/08/2025
1º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial	01/09/2025
Análise de legalidade do 1º modificativo do PRJ	10/09/2025
Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores	10/11/2025
AGC – 1ª convocação	11/12/2025
AGC – 2ª convocação (suspensa)	18/12/2025
2º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial	26/01/2026
AGC – 2ª convocação (retomada)	04/02/2026
Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	15/04/2026
Fim do *stay period*	24/01/2026
Encerramento da Recuperação Judicial	15/04/2028

* datas futuras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000529 12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

SUMÁRIO

1. Considerações iniciais 6

2. Sobre a devedora 7

2.1. Quadro societário 7

2.2. Quadro de colaboradores 11

2.2.1. Total de custos com colaboradores 12

2.3. Ativos 12

2.4. Passivo 14

2.4.1. Passivo concursal 14

2.4.2. Passivo extraconcursal 15

2.4.2.1. CCB nº 289.018.628 – Alienação fiduciária 15

2.4.2.2. Sicoob – SICREDI 16

2.4.3. Passivo fiscal 17

2.4.3.1. Passivo municipal 18

2.4.3.2. Passivo estadual 18

2.4.3.3. Passivo federal 19

3. Acompanhamento das ações 20

3.1. Recuperação Judicial 20

3.2. Recursos 21

3.2.1. AI nº 2031105-53.2026.8.26.0000 21

3.3. Verificação de créditos 22

4. Plano de Recuperação Judicial 23

4.1. Condições de pagamento 23

4.1.1. Condições especiais de pagamento 24

4.2. Assembleia Geral de Credores 25

4.3. Fiscalização do Pagamento PRJ 26

5. Exame contábil-financeiro 27

5.1. Análise dos dados 29

5.2. Evolução patrimonial 30

5.3. Evolução do ativo imobilizado 31

5.4. Percepção de lucros ou prejuízos 31

5.5. Evolução do endividamento 31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000529 12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

5.6. Evolução da receita bruta de vendas 32

6. Remuneração da AJ 32

7. Considerações finais 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

1. Considerações iniciais

As empresas WÓRTICE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.605/0001-14 e WRTX SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.828.935/0001-99 requereram a Recuperação Judicial em 14/04/2025.

As Recuperandas possuem como sua principal atividade, a geração de energia a partir da biomassa, contemplando ainda a comercialização, desenvolvimento, fabricação, instalação e manutenção de equipamentos para geração de biomassa, com destaque para as turbinas a vapor, com forte atuação nos setores bioenergético e sucroenergético.

Acerca das razões de sua crise, as devedoras alegam o atraso no cronograma de execução do contrato firmado com a empresa Ambiental, em 2022, cujo projeto é a construção de uma central de geração de energia no município de Joinville/SC, com capacidade instalada de 3MW, que tem por objetivo a geração de energia através da utilização de resíduos sólidos urbanos.

Ressaltaram que, os atrasos na execução do projeto, bem como o aumento do endividamento frente a necessidade de honrar compromissos financeiros, a aquisição das cotas detidas pelo sócio retirante, no valor de R$ 2.000.000,00, as adversidades sofridas pelo setor em decorrência da pandemia da COVID-19 e a crise geopolítica envolvendo a Rússia e Ucrânia, gerando aumento expressivo na importação de insumos, impactaram diretamente o fluxo de caixa, culminando no cenário de desequilíbrio financeiro do Grupo.

Em atenção ao disposto no art. 52, IV, da Lei n° 11.101/2005 e respectiva determinação constante da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a Recuperanda tem o dever de apresentar suas contas e demonstrativos mensais, os correspondentes Balancetes de Verificações, Demonstrações de Resultado do Exercício, Quadro de Funcionários ativos, dentre outros documentos necessários para análise no Relatório Mensal de Atividades (RMA).

Frisa-se que, por meio da r. decisão de fls. 2.344/2.351, restou concedida a Recuperação Judicial ao Grupo Empresarial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte desta Auxiliar do Juízo, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

2. Sobre a devedora

A empresa WÓRTICE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.605/0001-14, foi constituída em 21/08/2024, tendo como **objeto social a manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, de equipamentos de transmissão para fins industriais, instalação de máquinas e equipamentos industriais, além de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.**

A empresa WRTX SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.828.935/0001-99, foi constituída em 02/05/2022, tendo como **objeto social a fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios**, **manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, de equipamentos de transmissão para fins industriais, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.**

Atualmente, ambas possuem sede na Avenida José Osvaldo Marques, nº 990, Galpão B, Zona Industrial, Sertãozinho/SP, CEP 14173-010.

2.1. Quadro societário

WÓRTICE ENERGIA LTDA.

Conforme apresentado no relatório inicial (fls. 664/686), nos termos da Ficha Cadastral Completa da empresa Wórtice, extraída da JUCESP (fls. 33/35), emitida em 13/05/2025, foi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

possível concluir que **não houve alteração desde a colacionada aos autos para substanciar o pedido de processamento da Recuperação Judicial** (fls. 31/49), **sendo o último arquivamento registrado em 25/10/2024**, que versa sobre a alteração de sócios, especificamente a retirada da sociedade de PAULO ROBERTO BARBASSA e ADRIANO TADAO URATAKI e a redistribuição do capital social para o atual e único sócio, WILLIAM BARBASSA.

Em análise, observa-se que a empresa foi originalmente constituída em 21/08/2014, pelos sócios WILLIAM BARBASSA (atual) e BRENO BRUNO, com o capital social de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo divido igualmente em 50% do valor para cada sócio, sediada na Rua Marcelo Pinto de Moraes, nº 21, Parque Industrial A, Ribeirão Preto/SP.

Inicialmente, o objeto social era descrito como: a manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Em 21/09/2016, o objeto social foi alterado para **a fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**, peças e acessórios, manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Na mesma data, o endereço da sede foi alterado para Rua Argentina Grillo Badia, 960, Cinep - Cidade Indu, Sertãozinho/SP, CEP: 14176-113.

Em 04/02/2020, a ficha cadastral apresenta nova alteração de sócios, com a redistribuição do capital social do sócio retirante, Breno Bruno, para que passasse a constar como único sócio William Barbassa, detentor de 100% das quotas sociais, no valor de R$ 20.000,00.

Em 22/09/2021, a sede foi alterada para Avenida José Osvaldo Marques, 990, Zona Industrial, Sertãozinho/SP, CEP: 14173-010, onde se mantem a presente data.

Observada a alteração realizada em 04/05/2023, o nome empresarial foi alterado para WORTICE ENERGIA LTDA., atual denominação. Além disso, na mesma data, foram admitidos os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36270005291 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

sócios PAULO ROBERTO BARBASSA e ADRIANO TADAO URATAKI, respectivamente com a participação no capital social de R$ 8.000,00 e R$ 200,00, mantendo-se na sociedade o atual sócio, William Barbassa, com a participação societária no valor de R$ 11.800,00.

Por fim, em 25/10/2024, os mesmos sócios admitidos na alteração acima, retiraram-se da sociedade, sendo, novamente, o Sr. William, com os mesmos R$ 20.000,00 e 100% da participação societária, o que se mantém até a presente data.

Como exposto, desde sua constituição, foram realizadas alterações no quadro de sócios e administradores da empresa, que iniciou com enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e capital social de R$ 5.000,00, distribuído da seguinte maneira:

RESUMO DE ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS DA WÓRTICE			
NOME	**CAPITAL**	**% DE COTAS**	**FUNÇÃO**
21/08/2014			
BRENO BRUNO	**R$ 10.000,00**	**50**	Sócio administrador
WILLIAM BARBASSA	**R$ 10.000,00**	**50**	Sócio administrador
04/02/2020			
~~BRENO BRUNO~~	~~R$ 10.000,00~~	~~50~~	Retirado
WILLIAM BARBASSA	**R$ 20.000,00**	**100**	Sócio administrador
04/05/2023			
WILLIAM BARBASSA	**R$ 11.800,00**		Sócio administrador
PAULO ROBERTO BARBASSA	**R$ 8.000,00**		Sócio
ADRIANO TADAO URATAKI	**R$ 200,00**		Sócio
25/10/2024			
~~PAULO ROBERTO BARBASSA~~	~~R$ 8.000,00~~		Retirado
~~TADAO URATAKI~~	~~R$ 200,00~~		Retirado
WILLIAM BARBASSA	**R$ 20.000,00**		Sócio administrador

Além das alterações societárias, foram promovidas na sociedade alterações do endereço sede ao longo dos anos, mantendo-se sempre na cidade de Sertãozinho/SP, como abaixo demonstrado:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36270005291 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DE ENDEREÇO	
DATA	**SEDE**
21/08/2014	RUA MARCELO PINTO DE MORAES, 21, RIBEIRAO PRETO/SP
21/09/2016	RUA ARGENTINA GRILLO BADIA, 960, CINEP - CIDADE INDU, SERTAOZINHO/SP
22/09/2021	AVENIDA JOSE OSVALDO MARQUES, 990, ZONA INDUSTRIAL, SERTAOZINHO/SP

WRTX SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

Nos termos da Ficha Cadastral Completa da empresa WRTX, extraída da JUCESP (fls. 36/37), emitida em 13/05/2025, foi possível concluir que não houve alteração desde a colacionada aos autos para substanciar o pedido de processamento da Recuperação Judicial (fls. 40/41), sendo o último arquivamento registrado em 07/05/2024, que versa sobre a alteração de sócios, especificamente a retirada da sociedade de WESLEY BARBASSA e redistribuição do capital social para o atual e único sócio, WILLIAM BARBASSA.

Em análise, observa-se que a empresa iniciou as atividades em 07/02/2014, sendo formalmente constituída em 02/05/2022, pela sócia DEBORA LUCIA SEPPE BARBASSA, com o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sediada na Avenida Jose Osvaldo Marques, nº 990, Setor Industrial, Sertãozinho/SP.

Inicialmente, o objeto social era descrito como: fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente; peças e acessórios manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

Em 04/05/2023, o sócio WESLEY BARBASSA foi admitido e a sócia DEBORA LUCIA SEPPE BARBASSA retirou-se da sociedade, com a transferência de 100% da participação, mantendo-se no valor total de R$ 100.000,00. Ato subsequente, em 07/05/2024, o sócio WESLEY BARBASSA retirou-se da sociedade, transferindo 100% da participação para o sócio admitido WILLIAM BARBASSA, sendo está a última alteração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

RESUMO DE ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS DA WRTX			
NOME	**CAPITAL**	**% DE COTAS**	**FUNÇÃO**
02/05/2022			
DEBORA LUCIA SEPPE BARBASSA	**R$ 100.000,00**	**100**	Sócia administrador
04/05/2023			
~~DEBORA LUCIA SEPPE BARBASSA~~	~~R$ 100.000,00~~	~~100~~	Retirada
WESLEY BARBASSA	**R$ 100.000,00**	**100**	Sócio administrador
07/05/2024			
~~WESLEY BARBASSA~~	~~R$ 100.000,00~~	~~100~~	Retirado
WILLIAM BARBASSA	**R$ 100.000,00**	**100**	Sócio administrador

2.2. Quadro de colaboradores

No mês de junho de 2026, as Recuperandas apresentaram relação de funcionários composta por 39 empregados, além de pró-labore do sócio (**doc. 01**).

Conforme informado nos relatórios anteriores, acerca da existência de funcionários registrados na WRTX, foi esclarecido que todos os funcionários foram alocados/registrados em uma única empresa, a Wórtice.

Diante disso, visando imprimir transparência e permitindo que os credores acompanhem a evolução das contratações/desligamentos, apresenta-se abaixo o gráfico que contempla o comparativo dos meses de abril (início da RJ), dezembro/2025 e março a junho/2026, sendo possível verificar que a média permanece estável, totalizando 39 funcionários:

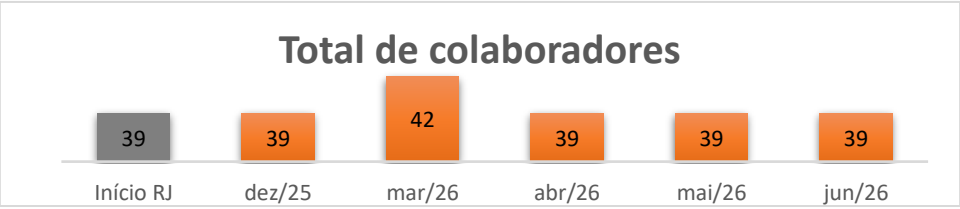

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36270005291 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

2.2.1. Total de custos com colaboradores

Consoante a folha de pagamento apresentada pelas Recuperandas, no mês anterior, o custo total com colaboradores CLT foi de R$ 208.393,49 e, em relação ao pró-labore direcionado ao sócio, no presente mês, foi computado o valor mensal de R$ 8.475,55 – **(Doc. 02)**.

Em relação ao mês de análise, constata-se que o custo com colaboradores CLT totalizou R$ 216.869,04

2.3. Ativos

Às fls. 171/184, as Recuperandas apresentaram o Imposto de Renda do sócio referente ao exercício de 2024 e a **relação de bens do ativo não circulante**, composta por itens variados, agrupados entre as duas empresas do grupo, com descrição, número de nota fiscal, data de aquisição, valor de compra, início da depreciação, taxa de depreciação, depreciação acumulada, além de observações específicas a cada item, nos termos abaixo mencionados:

WÓRTICE ENERGIA LTDA.

Às fls. 239, foram relacionados 70 itens/ativos, dentre eles: veículo FIAT/STRADA WORKING, maquinários dos mais variados, equipamentos de escritório (notebooks) que somados totalizam R$ 1.290.208,34, todos indicados como pertencentes à Wórtice Energia Ltda:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000529 12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

ATIVOS

Cadastro de Bens
WORTICE ENERGIA LTDA
Período: 04/2025

Código	Descrição	Nota Fiscal	CNPJ	Chapa	Grupo	Aquisição	Valor de Compra	Início depreciação	Taxa depreciação	Depreciação Acumulada	Observação
1	FIAT/STRADA WORKING	252/5709	16.701.716/0001-56	2	66	22/08/2014	R$ 36.036,49	01/05/2016	20,00	12.045,84	NFE 22/08/2014 FIAT AUTOMOVEIS LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
2	FRESADORA MARCA CLEVER MODELO 4VS 9F SERIE 14392	17415	00.759.290/0001-22	3	64	21/10/2014	R$ 37.000,00	01/05/2016	10,00	5.309,92	NFE 21/10/2014 CIMESA LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
3	VIDEOSCOPIO BASIC	8755	43.046.971/0036-85	4	64	12/11/2014	R$ 1.190,00	01/05/2016	10,00	158,66	NFE 12/11/2014 WURTH BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
4	VIDEOSCOPIO BASIC	8708	43.046.971/0036-85	5	64	12/11/2014	R$ 1.190,00	01/05/2016	10,00	158,66	NFE 12/11/2014 WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
5	COMPRESSOR 25 PES 5HP 250L	788944	68.422.478/0001-75	6	64	12/11/2014	R$ 3.790,00	01/05/2016	10,00	505,33	NFE 12/11/2014 PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
6	TALHA ELETRICA 5 TON. MARCA SANSEI N/S. ATL0231112051	4211	11.282.975/0001-76	7	64	14/11/2014	R$ 8.500,00	01/05/2016	10,00	1.266,66	NFE 14/11/2014 DUMAN BRASIL COMERCIO LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
7	LAVADORA LAV 400	33017	05.126.814/0001-80	8	64	14/11/2014	R$ 2.000,00	01/05/2016	10,00	266,66	NFE 14/11/2014 MASTERJATO COM. EQUIP. ACESSORIOS LTDA ME - IMPLANTACAO DE SALDO
8	GUINCHO HIDRAULICO 2 TON. CIPRCL MGH-2TP	46842	58.512.655/0002-43	9	64	12/11/2014	R$ 1.613,44	01/05/2016	10,00	215,12	NFE 14/11/2014 COMUSE FERROS PRES MARTINS IMP EXP LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
9	MAQUINA DE SOLDA TIGER 205	4815	04.951.963/0001-38	10	64	03/07/2015	R$ 1.500,00	01/05/2016	10,00	125,00	NFE 03/07/2015 LAIS MARIA FABBIO CARROCINI EPP - IMPLANTACAO DE SALDO
10	TRACADOR DE ALTURA 600MM/CM DIGIMESS	10415	69.304.379/0001-34	11	64	22/07/2015	R$ 1.250,00	01/05/2016	10,00	104,17	NFE 22/07/2015 CASA DA IND.INF. E COM.MAQ. E FERRAMLTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
11	NFE 229485 10/12/2015 WALMART BRASIL S/A - IMPLANTACAO DE SALDO	229485	00.063.960/0000-50	12	63	10/12/2015	R$ 555,60	01/05/2016	10,00	0,00	NFE 10/12/2015 WALMART BRASIL S/A - IMPLANTACAO DE SALDO
12	NFE 1411 11/12/2015 ALDINEY SILVA DA ROCHA INFORMATICA	1411	00.000.000/0000-00	13	64	11/12/2015	R$ 4.288,00	01/05/2016	10,00	192,93	NFE 11/12/2015 ALDINEY SILVA DA ROCHA INFORMATICA - IMPLANTACAO DE SALDO
13	FURADEIRA COM BASE MAGNETICA 220V - DWE 1622K	60945	58.512.655/0002-43	14	64	10/02/2016	R$ 5.129,00	01/05/2016	10,00	128,22	NFE 10/02/2016 COMUSE FERRAGE PRES MARTINS IMP EXP LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
14	METO ETIMERIL 1.0 HF MINAC 110/220V - 17196	60315	58.512.655/0002-43	15	64	13/01/2016	R$ 826,00	01/05/2016	10,00	27,60	NFE 13/01/2016 COMUSE FERRAGE PRES MARTINS IMP E EXP LTDA-IMPLANTACAO DE SALDO
15	COLETOR INNER REP. PLUS BIO PROX	81972	72.041.049/0001-01	16	64	22/03/2016	R$ 1.700,00	01/05/2016	10,00	28,33	NFE 22/03/2016 TORQATA SISTEMAS AUTOMACAO LTDA - IMPLANTACAO DE SALDO
16	COND. EVAP. HW ON OFF CONSUL BEM ESTAR 7000 BTUS FRIO 220V	112050	08.382.929/0001-34	17	63	19/08/2016	R$ 1.066,95	19/08/2016	10,00	0,00	NF-E 19/08/2016 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
17	COND. EVAP. HW ON OFF CONSUL BEM ESTAR 12000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	112052	08.382.929/0001-34	18	63	19/08/2016	R$ 1.303,95	19/08/2016	10,00	0,00	NF-E 19/08/2016 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
18	COND. EVAP. LG HW SMLE CR 18000	152150	08.382.929/0010-25	19	63	19/08/2016	R$ 1.808,95	19/08/2016	10,00	0,00	NF-E 19/08/2016 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
19	COND. EVAP. LG HW SMLE CR 18000	152153	08.382.929/0010-25	20	63	19/08/2016	R$ 1.808,95	19/08/2016	10,00	0,00	NF-E 19/08/2016 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
20	COND. EVAP. HW ON OFF CONSUL BEM ESTAR 12000 BTUS QUENTE/FRIO 220V	112388	08.382.929/0001-34	21	63	31/08/2016	R$ 1.349,95	31/08/2016	10,00	0,00	NF-E 31/08/2016 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
21	INDICADOR DIGITAL UNIVERSAL DMV2030	26527	58.884.113/0001-25	23	65	20/12/2016	R$ 2.947,50	01/12/2016	20,00	0,00	NF-E 20/12/2016 PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA.
22	PRENSA HIDRAULICA	541	20.885.605/0001-14	24	64	16/01/2017	R$ 8.500,00	17/01/2017	10,00	0,00	NAMF ENTRADA N. 541 DE 17/01/2017.
23	MULTIFUNCIONAL LASER DCP-L2540DW BROTHER	139026	43.263.811/0072-24	26	71	09/10/2017	R$ 1.399,00	09/10/2017	20,00	0,00	NFE 09/10/2017 KALUNGA COM E IND. GRAFICA LTDA
24	NOTEBOOK PRESARIO 14 CQ21 B	242042	07.170.938/0140-78	27	71	27/10/2017	R$ 1.419,99	27/10/2017	20,00	0,00	NFE 27/10/2017 CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A
25	INDICADOR DIGITAL UNIVERSAL MICROPROCESSADO DMV2030-LIGHT	2240	13.328.864/0001-60	28	65	27/10/2017	R$ 1.950,00	27/10/2017	20,00	0,00	NFE 27/10/2017 PRESYS SERVICE COM. APARELHOS DE MEDICAO EIRELI
26	BALANCEADORA NATHER NB 4800 B	6312	87.671.607/0001-03	29	64	10/01/2018	R$ 53.000,00	10/01/2018	10,00	0,00	NFE 10/01/2018 TENKIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27	MULTIFUNCIONAL A3 OFFICEJET PRO7740 HP/DESKJET INK ADVANTEG MULTIFUNCIONAL 2676HP	173947	43.263.811/0072-24	30	71	13/06/2018	R$ 2.049,00	13/06/2018	20,00	0,00	NFE 13/06/2018 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
28	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE BRIGHTVALINK S31 EPSON	173947	43.263.811/0072-24	31	71	13/06/2018	R$ 2.699,00	13/06/2018	20,00	0,00	NFE 13/06/2018 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
29	SOLDEWORKS PROFESSIONAL / SOLDEWORKS PROFESSIONAL SERVICE INITIAL (04)	3	22.925.307/0001-36	32	307	23/08/2018	R$ 42.320,00	23/08/2018	20,00	0,00	NFE 23/08/2018 CAMILA SARANTOPOULOS ME
30	NOTEBOOK HP ELITEBOOK 2560P I5-2520M/250GB+4GB/WIN7PRO BRONZE	108475	15.383.040/0001-04	33	71	21/05/2019	R$ 1.179,00	21/05/2019	20,00	0,00	SALDO DA INFORMATICA LTDA
31	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS FRIO 220V	32746	08.382.929/0001-30	34	63	16/11/2019	R$ 1.309,00	16/11/2019	10,00	0,00	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
32	CONDENSIP SPLIT HW ELECTROLUX ECO TURBO 9000 BTU FRIO 220V	703524	08.308.118/0004-70	34	63	21/11/2019	R$ 1.182,10	21/11/2019	10,00	0,00	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI
33	MULTI MEDIDOR 1000V (ACDC) 1A CAT IV 600V PROCESSMATLINE-7BTR FLUKE-PV	286770	00.585.813/0001-29	36	64	13/02/2020	R$ 7.750,00	13/02/2020	10,00	0,00	AMANHAUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
34	REGUA DIGITAL PWM - W 1000MM SUM CABO 3,5MT	2746	17.888.968/0001-07	37	65	10/02/2020	R$ 2.520,00	10/02/2020	20,00	0,00	PABLO GRUNFELD
35	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL ON OFF AGRATTO ECO TOP 12.000 BTUS E ECO 30.000 BTUS FRIO 220V MONO	81981	08.382.929/0017-00	38	63	02/03/2020	R$ 10.800,00	02/03/2020	10,00	0,00	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
36	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15R 5537-A10	2022	20.885.605/0001-14	39	71	07/07/2020	R$ 2.000,00	07/07/2020	20,00	0,00	NF ENTRADA 2022
37	TORRE DE RESFRIAMENTO CONDESUVOS PERIFERICOS	13518	02.409.765/0001-58	41	64	28/07/2020	R$ 20.000,00	28/07/2020	10,00	0,00	FABRICIO ANTONIO MOREIRA NETO EIRELI
38	TORNO MECANICO	2938	20.885.605/0001-14	43	64	23/08/2020	R$ 40.000,00	23/08/2020	10,00	0,00	NF ENTRADA
39	XIACMI REDMI NOTE 8S DUAL SIM 128 GB AZUL AURORA 6 GB RAM	17013	36.978.137/0001-62	44	67	21/09/2020	R$ 1.879,99	21/09/2020	20,00	0,00	NFE NF. 17013 LUANA CAROLINA SCARMAGNAN EIRELI
40	GABINETE GAMER MONITOR ACER, VENTOINHA PICHAU HD VID BLUE MEMORIA TEAM GROUP FONTE GAMER AZZA COOLER PLACA MAE ASUS NR. SERIE: LNNSHLE0448163ED	1178869	09.376.465/0001-22	45	71	01/09/2020	R$ 6.772,72	01/09/2020	20,00	0,00	NFE NF. 1178869-BAZAR PICHAU INFORMATICA LTDA
41	SERRA DE FITA USADA FIMBO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	900	00.627.372/0001-96	47	64	28/10/2020	R$ 15.000,00	28/10/2020	10,00	0,00	NFE NF. 900 SO SERRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
42	INSTRUMENTO DIG. CALIB. PROCESS	154158	46.044.053/0029-06	48	65	01/10/2020	R$ 8.680,00	01/10/2020	20,00	0,00	NF NR. 154158 ACTETEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
43	MESA AUXILIAR YR	3935	11.521.934/0001-95	63	71	26/12/2020	R$ 250,00	26/12/2020	10,00	0,00	NF NR. 3935 DELTAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIOS EIRELI - ME
44	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5-LINUX	2101	14.292.460/0001-51	51	71	04/01/2021	R$ 1.665,50	04/01/2021	20,00	0,00	NF NR. 2101 ACTI - SOLUÇÃO MARINA EM TI EIRELI
45	TORNO MECANICO MARCA ERGON MODELO CWS1160B-600 SERIE 1273	215	85.573.750/0001-06	52	64	27/01/2021	R$ 347.040,00	27/01/2021	10,00	0,00	NF NR. 215 MW COMERCIO E PRESTE. SERVIÇOS DE MAQUINA LTDA
46	COLETOR INNER REP. PLUS LC-BIO PROX	190759	72.041.049/0001-01	54	71	14/01/2021	R$ 1.900,00	14/01/2021	20,00	0,00	NF NR. 190759 TORQATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - TORQATA
47	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5/ 8GB/ 120GB SSD GABINETE 1 BAIA LINUX CIN.MICROSOFTWINDOWS 10...	2102	14.292.460/0001-51	57	71	04/01/2021	R$ 1.965,50	01/04/2021	20,00	157,56	NF NR. 2102 ACTI - SOLUÇÃO MARINA EM TI EIRELI
48	MAQUINA CORTE GAS CG1-30 E TRILHO TARTARUGA CG-1	755	30.802.312/0001-33	59	64	05/05/2021	R$ 3.675,00	05/05/2021	10,00	0,00	NF. NR. 755 FERFLUS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
49	PONTE ROLANTE	455	26.553.877/0001-01	59	64	26/05/2021	R$ 14.000,00	26/05/2021	10,00	0,00	NF NR. 455 RODRIGO MULLER CHRISTIANO - EPP
50	ARQUIVO YR 4 GAVETAS - CONJ. MESA YR C/2 GAVETAS - MESA RETA YR C/2 GAVETAS	4235	11.521.934/0001-95	60	63	19/08/2021	R$ 3.285,00	19/08/2021	10,00	0,00	NF. NR 4235 DELTAFLEX MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI - ME
51	COMPUTADOR PICHAU WORKSTATION W5-032, AMD RYZEN 5 3600, GEFORCE GTX 1650 4GB, 16GB DDR4, HD 1TB + SSD	1974090	09.376.465/0001-22	61	71	20/06/2021	R$ 4.474,58	20/06/2021	20,00	0,00	NF. NR. 1974090 BAZAR PICHAU INFORMATICA LTDA
52	NOTEBOOK ASUS E203T RYZEN 7 8GB 256SSD CINZA WIN 10	47724	47.960.950/0994-32	62	71	16/12/2021	R$ 3.499,00	16/12/2021	20,00	0,00	NF. NR. 47724 MAGAZINE LUIZA S/A
53	1 - CONDENSADORA 9.000 1 - CONDENSADORA COMFEE HW 12.000 1 - CONDENSADORA 18.000 1 - CONDENSADORA 22K, 1 - EVAPORADORA HW 9.000 1 - EVAPOR	16281	20.547.391/0001-97	63	63	27/12/2021	R$ 8.920,00	27/12/2021	10,00	0,00	NF. NR. 16281 FC. AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
54	MEGOMETRO DIGITAL PORTATIL 1000v Mk-270 Ca(b 600v	15458	21.097.436/0002-00	64	65	18/02/2022	R$ 1.725,70	18/02/2022	20,00	0,00	VALERIA YONEDA COUTINHO PEREIRA 71105891172
55	NOTEBOOK LENOVO S145-15IWL 81MW0LBR 8GB 256SSD	167257	15.383.040/0001-04	65	71	08/03/2022	R$ 2.999,00	08/03/2022	20,00	0,00	SALDO DA INFORMATICA LTDA
56	08-APARELHOS DE CELULARES MOTOROLA-A1 E7 32GB / 3G-BOPP 128KB TRIPLE	1673266	40.432.344/0462-10	66	67	14/03/2022	R$ 7.260,00	14/03/2022	20,00	0,00	CLARO S.A
57	REDUTOR DE VELOCIDADE TR-350R	8988	03.313.362/0001-83	67	64	04/04/2022	R$ 116.482,00	04/04/2022	10,00	0,00	NF 8988 TR EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTD
58	TORRE DE RESFRIAMENTO DE AGUA MOD. VTF 380/18PR-QNG	34941	52.925.612/0001-49	68	64	25/04/2022	R$ 315.000,00	25/04/2022	10,00	0,00	NF 34941 VITOR TORRES DE RESFRIAMENTO LTDA
59	AQUIS. 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3250 DIRECT ECOFIT C11CJ67303	711682	24.904.709/0001-08	69	71	05/05/2022	R$ 1.249,00	05/05/2022	10,00	0,00	NF 711682 VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL E VENDA DE PRODUTOS
60	AQUIS. 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3250 DIRECT ECOFIT C11CJ67303	734015	24.904.709/0001-08	70	71	16/05/2022	R$ 1.279,00	16/05/2022	10,00	0,00	NF 734015 VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL E VENDA DE PRODUTOS
61	AQUIS. 01 NOTEBOOK LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD 3 86ID RYZEN 7 5700U 8GB 256GB SSD W11 15.6 PRATA	31600032	00.776.574/0015-90	71	71	13/06/2022	R$ 3.699,00	13/06/2022	20,00	0,00	NF 31600032 AMERICANAS S/A
62	AQUIS. 01 NOTEBOOK LENOVO S145-15IL-82D5000BR I5 8GB 256GB SSD WINDOWS 10 PRATA LOTE 828015	201052	15.383.040/0001-04	72	71	07/07/2022	R$ 3.099,00	07/07/2022	20,00	0,00	NF 201052 SALDO DA INFORMATICA LTDA
63	AQUIS. 01 NOTEBOOK LENOVO S145-15IL-82D5000BR I5 8GB 256GB SSD WINDOWS 10 PRATA LOTE 828072	201417	15.383.040/0001-04	73	71	19/07/2022	R$ 3.099,00	19/07/2022	20,00	0,00	NF 201417 SALDO DA INFORMATICA LTDA
64	AQUIS. 01 MAQUINA DE SOLDA SB400 BUSSOLA	2944	20.885.605/0001-14	74	64	15/08/2022	R$ 6.800,00	15/08/2022	10,00	0,00	NF 2944 WORTICE - COMPRA ATIVO IMOB. PF: GUILHERME HENRIQUE CARVALHO
65	AQUIS. 01 NOTEBOOK LENOVO S145 15IIL-82J00003BR I5 1035G1 8GB 256GB SSD WINDOWS 10 PRATA LT 819821	201823	15.383.040/0001-04	75	71	09/08/2022	R$ 3.099,00	09/08/2022	20,00	0,00	NF 201823 SALDO DA INFORMATICA LTDA
66	AQUIS. 01 CONTAINER MARITIMO PARA ALMOXARIFADO DE 20 PES	2979	20.885.605/0001-14	76	64	20/09/2022	R$ 9.000,00	20/09/2022	10,00	0,00	NF 2979 WORTICE MANUTENCAO EM TURBINAS A VAPOR LTDA EPP - ADQUIRIDO POR PF
67	AQUIS. 02 NOTEBOOK LENOVO S145 15IWL 81S500BRBR I5-8265U 8GB 256GB SSDMW 110 2GB WIN010 HSL PRATA	203383	15.383.040/0001-04	78	71	25/09/2022	R$ 4.621,58	25/09/2022	20,00	0,00	NF 203383 SALDO DA INFORMATICA LTDA
68	AQUIS. 01 COMPUTADOR ACTI MINI NUC V3 CORE I5 + 01 MEMORIA 8GB DDR4 +01 SSD 240GB CHIPSHINE ACTI	2886	14.292.460/0001-51	79	71	01/12/2022	R$ 2.759,00	01/12/2022	20,00	0,00	NF 2886 ACTI SOLUÇÃO MARINA EM TI EIRELI
69	AQUIS. 01 TORNO MARONI NDEUS 250 1.500MM LIVRE ENTRE PONTAS	3555	20.885.605/0001-14	80	64	15/12/2024	R$ 50.000,00	15/12/2024	10,00	0,00	NF 3555 WORTICE ENERGIA - AQUIS DE IF UESLEI SILVA ATAIDES
70	AQUIS. 01 SMART TV PHILIPS 50 4K 50PUG7019 GOOGLE TV COMANDO DE VOZ	438734	33.725.378/0001-01	82	67	27/01/2025	R$ 2.699,00	27/01/2025	20,00	0,00	NF 438734 OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTDA
							R$ 1.280.208,34				

WRTX SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

Quanto ao rol de bens atrelado à WRTX Soluções Industriais Ltda, acostado às fls. 240, verifica-se que a empresa possui 14 itens/ativos variados, que totalizam o importe de R$ 463.295,49:

Cadastro de Bens
WRTX SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Período: 04/2025

Código	Descrição	Nota Fiscal	CNPJ	Chapa	Grupo	Aquisição	Valor de Compra
6	CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA BACKSYSTEM NR. 17	2225	54.741.764/0001-67	6	63	15/02/2021	R$ 416,90
12	1 - COND. HW ECO POWER FR 9K - ELGIN 1 - EVAP HW ECO POWER FR 9K - ELGIN	201367	61.502.324/0021-66	12	63	27/09/2021	R$ 4.284,85
13	1 - COND. HW ECO FR 18K - AGRATTO 1 - EVAP. HW ECO FR 18K - AGRATTO	203097	61.502.324/0021-66	13	63	29/09/2021	R$ 6.485,35
14	AQUIS. 01 FRONTIER NISSAN 2.3 ATK X4 2023/2024 CINZA GRAFITE METALICACHASSI 8ANBD33F3RL808138	340521	04.104.117/0007-61	14	66	06/01/204	R$ 204.016,80
15	AQUIS. 01 FRONTIER NISSAN 2.3 ATK X4 2023/2024 CINZA GRAFITE METALICACHASSI 8ANBD33F3RL808141	340528	04.104.117/0007-61	15	66	06/01/2024	R$ 204.016,80
1	CELULARES DIVERSOS - 2 MOTOROLA XT1792, 1 SAMSIUNG J105, 4 SANSUNG G610, 1 SAMSUNG G 950	11614653	02.558.157/0756-85	1	67	15/03/2018	R$ 8.280,00
2	MICRO	7361462	05.570.714/0008-25	2	71	05/06/2020	R$ 4.283,78
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO HP 416	6944	08.995.429/0009-25	4	71	18/09/2020	R$ 1.123,90
5	NOTE LENOVO 81V70008BR R5 8GB 256SSD PRATA	745580	47.960.950/0897-85	5	71	16/03/2021	R$ 4.024,00
7	NOTEBOOK ASUS ZENBOOK UX431FAAN203T 10A INTEL CORE I7 8GB 256GB SSD 14" W10 AZUL	14145436	00.776.574/0022-80	7	71	08/04/2021	R$ 6.759,99
8	2 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S20 FE 128GB 4G WI-FI TELA 6,5" DUAL CHIP6GB RAM	28005263	00.776.574/0013-90	8	71	11/05/2021	R$ 5.064,56
9	LENOVO 82DJ0003BR I5 10TH 8GB 256SSD CINZA	507072	47.960.950/0894-32	9	71	10/06/2021	R$ 3.685,91
10	SAMSUNG GALAXY A71 128GB PRETO	8325	02.455.036/0021-39	10	71	11/06/2021	R$ 6.378,20
11	PC SKILL INTEL I5 10400F 8GB HD 1TB GTX 1050TI COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX HOMEART BELMICRO V2.0	996385	71.052.559/0003-75	11	71	03/06/2021	R$ 4.474,45
							R$ 463.295,49

Questionadas acerca da propriedade do imóvel em que se encontra registrada a sede empresarial, localizado na Avenida José Osvaldo Marques, nº 990, Zona Industrial, CEP 14.173-010, Sertãozinho/SP, foi esclarecido pelas Recuperandas que se trata de imóvel alugado, conforme contrato apresentado às fls. 51/57.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE326700052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

2.4. Passivo

A fim de acompanhar a evolução financeira das empresas, esta Administradora passa a analisar o passivo concursal, extraconcursal e fiscal.

2.4.1. Passivo concursal

Às fls. 565/570, as Recuperandas promoveram a juntada da relação nominal de credores retificada, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, apresentando um total de passivo concursal no montante de R$ 10.808.636,34, sendo 41 credores na classe I – trabalhistas; 39 credores na classe III - créditos quirografários; e 58 credores alocados na classe IV – ME/EPP:

Às fls. 1398/1401, foi apresentada por esta Administradora Judicial **a relação de credores referente ao art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005**, apurando-se o **total dos créditos no valor de R$ 9.772.930,13, conforme Edital publicado em 28/07/2025**.

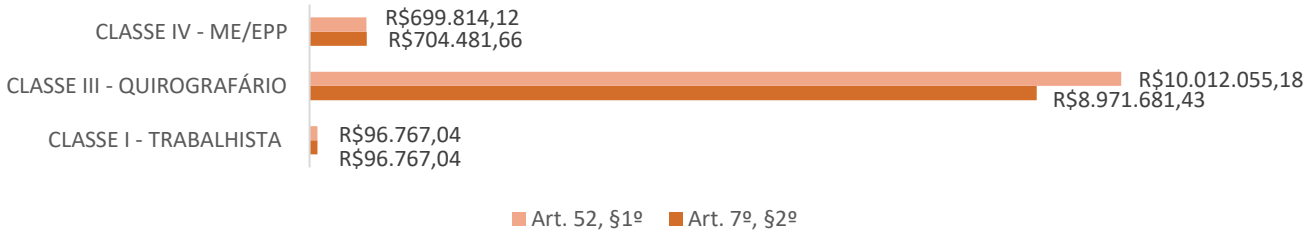

Art. 7, §2º em quantidade de credores

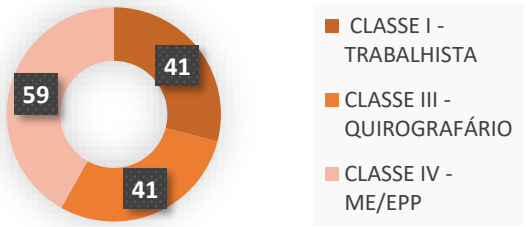

Art. 7º, §2º em quantidade de credores

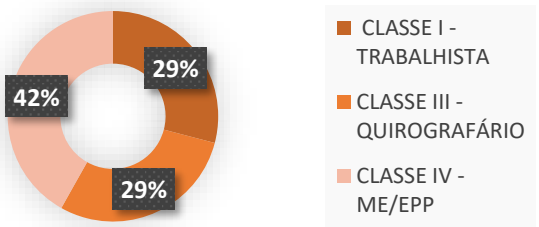

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

2.4.2. Passivo extraconcursal

Conforme se depreende da Lei, a relação de créditos não sujeitos à Recuperação Judicial deve estar presente na análise das atividades da empresa para que os credores e demais interessados conheçam por completo a da situação econômico-financeira das Recuperandas.

Na apreciação dos referidos créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça[1], estabeleceu o entendimento de que créditos extraconcursais, são aquelas obrigações contraídas pelo devedor após a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Tomando o princípio da transparência, a Administradora Judicial reitera mensalmente a necessidade de atualização dos numerários concernentes ao Passivo Extraconcursal

Outrossim, em relação as informações anteriormente apresentadas, segue o escopo das verificações analisadas:

2.4.2.1. CCB nº 289.018.628 – Alienação fiduciária

As Recuperandas enviaram a **Cédula de Crédito Bancário nº 289.018.628**, acostada às fls. 59/74, em favor do Banco do Brasil S/A., firmada em 28 de janeiro de 2021, no valor total de R$ 288.000,00, com pagamento em 57 parcelas, sendo o vencimento da última parcela em 22/02/2026.

Analisada a documentação apresentada em agosto, verifica-se que a liberação do crédito em referência ocorreu em 12/02/2021. Ademais, em diligência realizada em 17/06/2025, as Recuperandas juntaram extratos bancários abrangendo o período de 2021 a janeiro de 2025, os quais evidenciam a realização de diversos pagamentos a título de amortização ao longo dos anos.

No total, foram identificados 56 pagamentos especificamente relacionados à Cédula de Crédito Bancário, sendo o último deles realizado em 31/01/2025.

[1] Recurso Especial - 1.398.092-SC, de Relatoria da Ministra Nancy Andrighi, julgado em 6/5/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

Ato contínuo, em diligência realizada em 18/07/2025, foi informado que o pagamento referente a CCB nº 289.018.628 deixaram de ser realizados em dezembro/2024.

Questionadas acerca do objeto da alienação fiduciária, as Recuperandas informaram que a garantia recai sobre o TORNO MECÂNICO ERGON, cujo valor corresponde ao crédito fornecido pala instituição financeira, montante de R$ 360.000,00, conforme consta da CCB:

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da(o):

- AQUISICAO DE 1,0 (uma) MAQUINA E EQUIPAMENTO: TORNO MECÂNICO ERGON, marca ERGON, modelo CW 61160B - 6000, número de série 1273, no valor de ..... R$360.000,00.
TOTAL ..... R$360.000,00.

RIBEIRAO PRETO-SP, 28 de janeiro de 2021.

Figura 1: Recorte da CCB nº 289.018.628 (fls. 59/74)

Até o presente momento, não há informações sobre o ajuizamento de demanda judicial para cobrança da dívida extraconcursal.

2.4.2.2. Sicoob – SICREDI

Inicialmente o crédito da SICOOB COCRED – Cooperativa de Crédito foi listado pelas Recuperanda pelo montante de R$ 1.089.286,63 na classe III – quirografário, conforme consta na relação de credores do art. 52, §1º protocolada às fls. 565/570.

Durante a fase administrativa, a credora apresentou divergência obejtivando o reconhecimento da extraconcursalidade do crédito e, consequentemente, sua exclusão do quadro de credores. Em análise a impugnação, esta Administradora Judicial reconheceu a extraconcursalidade em decorrência do ato cooperado e procedeu com a exclusão do valor na lista do art. 7º, §2º acostada às fls. 1398/1401.

Irresignadas, as Recuperandas ajuizaram incidente de impugnação de crédito nº 1000508-03.2025.8.26.0373, visando o afastamento da extraconcursalidade e reinclusão do crédito na lista de credores sujeitos à RJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000529 12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

Entretanto, em 19/12/2025, foi proferida decisão que manteve a natureza extraconcursal do crédito, bem como determinou a exclusão dos respectivos valores da relação de credores.

Conforme informado pelas Recuperandas, em 03/03/2026 foi realizada reunião com a credora, ocasião em que lhe foi apresentada proposta para quitação do crédito extraconcursal, a qual permanece sob análise. Verifica-se, portanto, que as tratativas voltadas à composição amigável e ao adimplemento da obrigação encontram-se em curso.

Diante desse cenário, considerando tratar-se de crédito extraconcursal, esta Administradora Judicial acompanhará a evolução das negociações e fiscalizará as providências relacionadas ao respectivo pagamento, mantendo o Juízo devidamente informado acerca de eventual desfecho.

2.4.3. Passivo fiscal

Conforme informações prestadas pelas Recuperandas, o seu passivo fiscal está subdividido em Municipal, Estadual e Federal, conforme documentos juntados.

A seguir, quadro resumo acerca da apresentação das CNDs apresentadas:

FAZENDA	EMPRESA	CND
Federal	Wórtice Energia Ltda	Em negociação.
	WRTX	
Estadual	Wórtice Energia Ltda	fls. 5.854/5.855 – válida até 13/08/2026
	WRTX	
Municipal	Wórtice Energia Ltda	**Doc. 03** – válida até 14/09/2026.
	WRTX	**Doc. 03** – válida até 14/09/2026

No tocante ao passivo devido à Federação, salienta-se que a decisão que homologou o plano de recuperação judicial concedeu prazo de até um ano para regularização por parte do grupo Wórtice. Assim, ressalta-se que a presente Administradora aguarda atualizações referentes ao Recibo de Negociação **(fls, 7.221/7.224)**, enviado para elaboração do RMA de março e devidamente juntado aos autos da recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

2.4.3.1. Passivo municipal

Quanto ao passivo municipal, as Recuperandas apresentaram o Termo nº 27469194 (ISS) com Sertãozinho/SP, repactuando R$ 15.900,72 em 24 parcelas (04/11/2024 a 04/10/2026; fls. 2074/2086). Inicialmente, o acompanhamento foi prejudicado (fls. 866/867), mas comprovou-se a quitação de 8 parcelas (nov/24 a jun/25). Em set/2025, a AJ constatou inadimplência das parcelas 9, 10 e 11 (jul, ago e set/25), questão esta que se encontra sanada.

Em out/2025, informou-se nova transação (nº 27477115), firmada em 22/10/2025, totalizando R$ 133.832,71 em 72 parcelas com início em 20/11/2025 (fls. 2.760/2.762). Apresentaram-se CPENDs da Wórtice Energia (fls. 2.763/2.764) e da WRTX em nov/2025 (fls. 2.851/2.852).

Em relação ao passivo Municipal para elaboração do presente RMA, as recuperandas forneceram as CND's, com validade até 14/09/2026 – **(Doc. 03)**.

Por fim, as Recuperandas apresentaram comprovantes de pagamentos dos débitos municipais **(Doc. 04)**.

2.4.3.2. Passivo estadual

Em relação ao passivo estadual, em agosto/2025 as Devedoras informaram a negociação de ICMS nº 00903215-8 (formalizada em 04/07/2024; fls. 2087/2090), em 60 parcelas com débito atualizado de R$ 147.760,14 e início em 12/08/2024. Contudo, em 02/01/2025 a operação foi interrompida por inadimplência. Diante do rompimento, a Auxiliar da Justiça solicitou esclarecimentos sobre eventuais tratativas de regularização perante o fisco.

Em outubro/2025, as Devedoras apresentaram o Termo de Aceite do PTE nº 70156755-6 (fls. 2.765/2.781), formalizado em 21/10/2025, prevendo débito atualizado de R$ 163.764,33 em 120 parcelas de R$ 1.364,70, com primeiro vencimento em 25/11/2025. Quanto às CNDs pendentes, as Recuperandas comprovaram a regularização em janeiro (fls. 5.854/5.855), com certidões válidas até 13/08/2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

No presente mês, as Recuperandas apresentaram comprovante de pagamento do débito estadual **(Doc. 05)**.

2.4.3.3. Passivo federal

Em relação ao passivo fiscal federal, anteriormente às fls. 579, a União informou que não foram localizadas inscrições em dívida ativa com vinculação às Recuperandas.

No mês outubro/2025, as Devedoras informaram que protocolaram junto à Receita Federal do Brasil (DRF Ribeirão Preto/SP) o requerimento administrativo nº 13032.832765/2025-42, solicitando o encaminhamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) dos débitos tributários referentes a empresa WORTICE, atualmente em situação de exigibilidade não suspensa, para fins de inscrição em Dívida Ativa da União.

Ainda, foi apresentado relatório fiscal das Devedoras mediante às fls. 5.857/8.563, com as seguintes situações, conforme quadro demonstrativo:

WORTICE - TIPO DO DÉBITO FISCAL	DADOS ATRELADOS AOS DÉBITOS
PARCSN/PARCMEI	7 Parcelas em atraso
DÉBITO – SIEF	3 pendências relacionadas a IRRF – totalizando R$ 38.589,06 8 pendências relacionadas a PIS – totalizando R$ 119.839,53 8 pendências relacionadas a COFINS – totalizando R$ 552.183,85 1 pendência relacionada a IRPJ – totalizando R$ 3.571,81 1 pendência relacionada a CSLL – totalizando R$ 2.143,09 2 pendências relacionada a CSRF – totalizando R$ 1.508,89
CP-SEGUR	4 pendências totalizando R$ 45.682,89
CP-PATRONAL	7 pendências totalizando R$ 98.054,76
CP-TERCEIROS	10 pendências totalizando R$ 25.429,05
PROCESSO FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEF)	32 processos de créditos – **sem informação de valores**
PENDÊNCIA PARCELAMENTO (SIEFPAR) Nº 02110001200759573382554	Valor suspenso R$ 117.232,69
PARCELAMENTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEFPAR) Nº 02110001200836711352520	Valor suspenso R$ 115.192,40
PARCELAMENTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEFPAR) Nº 02110001200952175792554	Valor suspenso R$ 118.198,15
PARCELAMENTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEFPAR)	Valor suspenso: 100.325,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000529 12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

Nº 02110001201138863452535	
WRTX SOLUCOES	**DADOS ATRELADOS AO DÉBITO**
PARCSN/PARCMEI	9 Parcelas em atraso

A Wórtice Energia Ltda. foi reincluída no CADIN em 18/05/2025, com saldo devedor de R$ 63.285,48 (fls. 867/868), estando atualmente em negociação. Em abril de 2026, as Recuperandas apresentaram o recibo do parcelamento nº 0211.00012.0003857590.26-54, formalizado em 02/02/2026 junto à Receita Federal, transacionando o montante de R$ 165.099,60 (fls. 5.864/5.867).

Paralelamente, diante do atraso de nove parcelas da empresa WRTX Soluções e da ausência das CNDs federais (fl. 2282), iniciou-se nova negociação conjunta para ambas as empresas do grupo. Em cumprimento ao item 10.7 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), requereu-se formalmente a Transação Individual perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN; fl. 6.130).

O D. Juízo concedeu inicialmente 30 dias suplementares para comprovar a efetivação junto à PGFN (fl. 2.331). Por ausência de movimentação administrativa, as Devedoras solicitaram prazo adicional de 90 dias (fls. 2.335/2.340). Por fim, em decisão de 15/04/2026 que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial (fls. 2.344/2.351), fixou-se o prazo suplementar de um ano para a negociação do passivo fiscal federal, cabendo à Devedora manter a Administração Judicial atualizada sobre as tratativas.

3. Acompanhamento das ações

3.1. Recuperação Judicial

No mês de junho de 2026, o feito de Recuperação Judicial teve os seguintes andamentos principais:

DATA	FLS.	TEOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000529 12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

16/06	**2.369**	Despacho – "Dê-se vista às Recuperanda, aos Credores e ao representante do Ministério Público do quadro geral de credores atualizado apresentado pela Administradora Judicial (fls. 2362/2368)".
18/06	**2.375**	MP informou não ter objeções ao quadro de credores atualizado apresentado pela administradora judicial.
23/06	**2.377/2.386**	As recuperandas pedem a suspensão dos efeitos publicísticos de protestos ligados a créditos sujeitos ao PRJ homologado, para evitar prejuízos e alinhar registros à nova realidade jurídica.
24/06	**2.408**	Ato ordinatório – "Vista à Administradora Judicial acerca da petição apresentada pelas Recuperandas a fls. 2.377/2.407".

3.2. Recursos

3.2.1. AI nº 2031105-53.2026.8.26.0000

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Bisson, Bortoloti, Moreno, Occaso e Verzola – Sociedade de Advogados contra decisão proferida na Impugnação de Crédito (proc. 1000508-03.2025.8.26.0373).

A decisão atacada julgou improcedente a impugnação de crédito, mas fixou honorários de sucumbência em R$ 5.000,00, por critério de equidade. A agravante sustenta que, como o valor discutido é elevado e mensurável, não caberia equidade, devendo ser aplicado o art. 85, §2º, do CPC.

Ato subsequente, às fls. 56/63, a Administradora Judicial apresentou contraminuta, sustentando a que a correção da decisão proferida no incidente é indevida, considerando que a litigiosidade em demandas incidentais é mínima.

Sob a mesma ótica, às fls. 65/79, em contraminuta, as Recuperandas defenderam a manutenção da decisão do Juízo Universal, reforçando a validade do entendimento já firmado em primeiro grau.

Mediante a fl. 80, noticiou-se o início da sessão de julgamento entre 23/04/2026 às 00:01 a 30/04/2026 às 23:59.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

Mediante as fls. 84/91, fora prolatado **acórdão negando provimento ao recurso**, mantendo integralmente a sentença que julgara improcedente a impugnação de crédito e fixara os honorários sucumbenciais em R$ 5.000,00 por equidade, nos termos do art. 85, §8º, do CPC, diante da natureza incidental e sem resultado econômico imediato da demanda.

Em sequência, às fls. 103/122, a Recorrente interpôs Recurso Especial, alegando violação ao art. 85, §2º, do CPC e divergência jurisprudencial, sustentando que, diante do valor elevado do crédito discutido (R$ 1.089.286,63), não caberia fixação por equidade, mas sim aplicação dos percentuais de 10% a 20% sobre o proveito econômico.

Neste contexto, sobre as fls. 127/149, as Devedoras apresentaram suas contrarrazões ao Recurso Especial, alegando ausência de prequestionamento, deficiência na demonstração de divergência e impossibilidade de reexame das premissas fáticas. Sustentam que os honorários fixados em R$ 5.000,00 foram adequados, pois não houve proveito econômico mensurável equivalente ao crédito de R$ 1.089.286,63. Requerem a inadmissão ou improcedência do recurso, mantendo a decisão recorrida.

Neste sentindo, mediante as fls. 153/173, a Administradora Judicial pugna pela manutenção da decisão agravada, mediante a inadmissão do Recurso Especial por ausência de prequestionamento, deficiência de fundamentação e necessidade de reexame fático, vedados pelas Súmulas 211/STJ, 284/STF e 7/STJ. Sustentando, ainda, que o incidente de impugnação de crédito não gera proveito econômico imediato, justificando a fixação equitativa dos honorários em R$ 5.000,00, conforme art. 85, §8º, do CPC.

Sendo está a última movimentação até o presente momento.

3.3. Verificação de créditos

Esta Administradora Judicial identificou os seguintes incidentes judiciais de impugnação à relação de credores do art. 7, §2º, nos moldes do art. 8º da Lei 11.101/2005, bem como habilitações retardatárias, nos moldes do art. 10 da mesma lei:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

DISTRIBUIÇÃO	INCIDENTE Nº	CREDOR	ANDAMENTO EM ABR.2026
06/08/2025	1000502-93.2025.8.26.0373	Banco do Brasil S/A	Arquivado – Julgado procedente
07/08/2025	1000506-33.2025.8.26.0373	DESENVOLVE SP	Arquivado – Julgado procedente
07/08/2025	1000507-18.2025.8.26.0373	Itaú Unibanco S.A.	Arquivado – Julgado procedente
07/08/2025	1000508-03.2025.8.26.0373	SICOOB COCRED	Arquivado - Extraconcursal

**Incidentes de impugnação/habilitação de créditos tempestivos, isto porque foram distribuídos antes do fim do prazo do edital do art. 8º, da Lei 11.101/05, ou seja, anterior a 07/08/2025.*

4. Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela devedora em 07/07/2025, às fls. 1246/1284. Esta Administradora Judicial acostou, às fls. 1481/1501, o Relatório de Análise da Legalidade do Plano de Recuperação Judicial, no qual apontou ser necessário: esclarecimento quanto ao "crédito remanescente" nas classes III e IV; adequação para que seja sanada a ilegalidade apontada nos termos do art. 49, §1º da LRF e Súmula 581 do STJ e alteração da cláusula 11 para que esteja consonante ao art. 50, §1º da LRF e Súmula 61 do TJSP.

Às fls. 1.733/1.770, as Recuperandas apresentaram 1º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, o que foi apreciado pela Auxiliar às fls. 1.778/1.782, de modo que, **restam sanadas as ilegalidades apontadas no primeiro relatório de análise de legalidade do PRJ**.

Ademais, às fls. 1970/2008, as Recuperandas apresentaram 2º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, o que foi apreciado pela Auxiliar Às fls. **2119/2133**, sendo constatadas alterações quanto as formas de pagamentos das subclasses criadas no PRJ.

4.1. Condições de pagamento

CLASSE I

Carência: Não há

Deságio: Não há

Parcelamento: **créditos até 5 s.m.**, parcela única em até 30 dias da publicação da homologação do PRJ. **Créditos acima**

CLASSE II

Carência: 24 meses

Deságio: 70%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36270005291 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

de 5 s.m. serão pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas, com início nos moldes anteriormente listados

Correção: taxa TR a partir do pedido de RJ

Juros: 3% a.a. a partir do pedido de RJ

Limite: 150 salários-mínimos, credores acima do limite estipulado, terão o excedente classificado na Classe III – Crédito Quirografário

Parcelamento: 96 parcelas mensais e consecutivas, com início 30 dias após o término do prazo de carência.

Correção: taxa TR a partir do pedido de RJ

Juros: 3% a.a. a partir do pedido de RJ

CLASSE III

Até R$ 8.700: sem deságio em 12 parcelas mensais e consecutivas, com início após 30 dias da publicação da decisão que homologar o PRJ, **conforme opção I da cláusula 10.3** quanto a forma de pagamento

Acima de R$ 8.700: terão **deságio de 40%** e serão adimplidos em **60 parcelas mensais e consecutivas**, com valores a serem delimitados nos termos da opção II da cláusula 10.3 com **carência de 12 meses**, contados a partir da data de publicação da decisão que homologar o PRJ. Por fim, o pagamento iniciará 30 dias após o decurso do prazo de carência.

Correção: taxa TR a partir do pedido de RJ

Juros: 3% a.a. a partir do pedido de RJ

CLASSE IV

Até R$ 5.000: sem deságio em 12 parcelas mensais e consecutivas, com início após 30 dias da publicação da decisão que homologar o PRJ, **conforme opção I da cláusula 10.4** quanto a forma de pagamento

Acima de R$ 8.700: terão **deságio de 50%** e serão adimplidos em **60 parcelas mensais e consecutivas**, com valores a serem delimitados nos termos da opção II da cláusula 10.4 com **carência de 12 meses**, contados a partir da data de publicação da decisão que homologar o PRJ. Por fim, o pagamento iniciará 30 dias após o decurso do prazo de carência.

Correção: taxa TR a partir do pedido de RJ

Juros: 3% a.a. a partir do pedido de RJ

4.1.1. Condições especiais de pagamento

Conforme supramencionado, o Plano de Recuperação Judicial, prevê, ainda, na cláusula 10.5, as condições especiais de pagamento para Credores Apoiador e Financiadores que se enquadram como credores das classes III – Quirografário e IV – Micro e Pequena Empresa e que votaram favoravelmente ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) na Assembleia Geral de Credores (AGC), da seguinte forma:

- **Requisitos para ter direito a condição financeira:** limite de crédito monetário para fins de capital de giro, ou limite para aquisição de materiais e serviços no valor igual ou superior a R$ 700.000,00; concessão de prazo de utilização do limite do crédito de no mínimo 5 anos e, limite de crédito pode ser utilizado pelas Recuperandas a qualquer momento após a homologação do PRJ.

- **Forma pela qual se dará o pagamento:** os créditos serão pagos em 60 parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se em 30 dias após 12 meses de carência, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

contar da publicação da decisão que homologar o PRJ, com aplicação de deságio de 30%.

- **Adesão à condição financeira:** o credor interessado deverá manifestar a adesão em até 10 dias contados da publicação da decisão de homologação ou mesmo antes da realização da assembleia geral de credores.

Frisa-se que o 2º Modificativo ao PRJ alterou os requisitos supracitados, passando o limite de crédito monetário de valor igual ou superior a R$ 700.000,00 para o valor de R$ 400.000,00, o prazo máximo para utilização do limite também foi alterado, antes o prazo era de no mínimo 5 anos, agora, com o modificativo mais recente, o prazo passou a ser de 6 anos.

No mais, foi inserida uma nova forma de pagamento acelerado focada aos credores financiadores, nos termos da cláusula 10.6, para aderirem as instituições financeiras precisam preenchem no mínimo duas das três condições previstas na cláusula.

O pagamento se dará com deságio de 5% sobre o saldo devedor, carência de 12 (doze) meses, atualização pela TR acrescida de 0,5%, além de acréscimo de juros remuneratórios 8% ao ano.

4.2. Assembleia Geral de Credores

Conforme fls. 1.943/1.946, foi publicado edital de convocação para Assembleia Geral de Credores, expedido nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, com primeira convocação para 11/12/2025 às 14:00, sendo o credenciamento das 13:00 às 13:45, e segunda convocação para 18/12/2025, às 14:00, sendo o credenciamento das 13:00 às 13:45, na modalidade virtual.

Às fls. 2064/2070 dos autos principais, esta Administradora Judicial juntou Ata de Assembleia, informando que o conclave não foi instalado pela ausência de quórum previsto no art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05, assim a Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 18/12/2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

Às fls. 2142/2149 dos autos principais, esta Administradora Judicial juntou Ata de Assembleia, a qual foi solicitado pela representante das Recuperandas a suspensão do ato assemblear pelo prazo de 48 dias em observância ao limite previsto no art. 56, § 9º, da Lei 11.101/05.

Dessa forma, o conclave foi retomado em 04/02/2026, ocasião em que as recuperandas apresentaram, em 02/02/2026, o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, juntado aos autos às fls. 2.199/2.239 do processo recuperacional.

Em assembleia, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, em conformidade com o disposto no art. 45 da Lei nº 11.101/2005. Vejamos:

CLASSE ART. 41 LEI 11.101/05	REJEIÇÃO	APROVAÇÃO
Classe I - trabalhista	0%	100%
Classe III - quirografário	15,38% (por credor) e 26,35% (por valor)	84,62% (por credor) e 73,65% (por valor)
Classe IV - ME/EPP	0%	100%
TOTAL	**2,70% (por cento) e 24,79% (por valor)**	**97,30% (por cento) e 75,21% (por valor)**

Em 15/04/2026**, o Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, concedendo a recuperação judicial às empresas, condicionada à apresentação das certidões negativas federais no prazo máximo de um ano, sob pena de revogação da decisão concessiva.**

4.3. Fiscalização dos Pagamentos do PRJ.

Em observação aos comprovantes de pagamento realizados pelas Recuperandas, a presente Administradora Judicial realizou para sua gestão e fiscalização dos pagamentos, planilha os organizando **(Doc. 06)**, de acordo com os comprovantes enviados pelas devedoras **(Do. 07)**.

Consigna-se ainda que, muito embora tenhamos recebido os comprovantes de pagamento, no presente mês, não se constatou a presença dos comprovantes que dizem respeito aos credores trabalhistas.

Acerca dos comprovantes enviados, apresentam-se os seguintes questionamentos e requerimentos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36270005291 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

- No presente mês as recuperandas não realizaram a entrega dos comprovantes de forma organizada por classe, neste sentido requer-se a entrega dos comprovantes de forma organizada para os meses subsequentes;

- A presente Administradora Judicial não localizou os credores: GRUPO ACTI e SERPTE, na relação de credores atualizada, todavia foram entregues comprovantes de pagamento em nome dos referidos, o que deverá ser esclarecidos pelas devedoras;

- Requer-se a juntada de planilha organizando os pagamentos realizados nos meses subsequente e anteriores, sendo divididos por classes;

- Esclareça o motivo do porquê os credores trabalhistas não tiveram seus comprovantes de pagamentos juntados. E, ainda, se os pagamentos estão sendo regularmente realizados;

- Por qual razão credores que já vinham recebendo parcelas anteriormente não tiveram seus pagamentos quitados neste mês, considerando que no mês passado foram entregues 29 comprovantes e, no presente, apenas 8?

5. Exame contábil-financeiro

De acordo com os documentos contábeis apresentados verifica-se que em junho de 2026 foi informada a receita liquida operacional consolidada acumulada de R$ 6.118.864,99, com PREJUÍZO de R$ 343.952,81, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro DEFICITÁRIO na exploração da atividade econômica, o que é preocupante, ressaltando-se que a sua manutenção mostra-se imprescindível para assegurar o êxito da presente recuperação judicial, observa-se que no exercícios de 2022 a 2025 os resultados foram negativos.

Em maio de 2026 o faturamento consolidado informado alcançou o montante de R$ 7.026.387,30, de forma que no exercício social de 2026, até o mês sob análise, a Recuperanda apresenta a média de faturamento de R$ 1.171.064,55 (R$ 7.026.387,30/06). Para referência, vale

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

lembrar que a média de faturamento no exercício de 2024 foi de R$ 1.749.294,14 (R$ 20.991.539/12) e no exercício de 2025 foi no R$ 816.158,58 (R$ 9.793.878,88/12).

Nos documentos contábeis apresentados pelas Recuperandas, destacam-se os seguintes dados em reais **(Doc. 08).**

DADOS CONTÁBEIS	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026	30/06/2026
Total de Disponibilidades	R$ 16.653,90	R$ 10.653,90	R$ 11.989,57	R$ 155.866,81
Total de créditos a receber	R$ 3.444.421,29	R$ 3.566.036,77	R$ 2.883.862,49	R$ 2.866.800,22
Total de estoques	R$ 1.103.150,15	R$ 1.157.133,50	R$ 1.224.919,60	R$ 1.120.861,69
Total de Tributos a recuperar	R$ 446.357,93	R$ 453.705,72	R$ 528.539,61	R$ 473.235,25
Total de empréstimos Partes Ligadas	R$ 5.082.771,24	R$ 5.097.364,79	R$ 5.109.184,98	R$ 5.120.136,73
Total Imobilizado e Investimentos e Intangível	R$ 1.778.124,14	R$ 1.759.554,93	R$ 1.741.075,56	R$ 1.726.059,80
Total de Ativos (circulante e não circulante)	R$ 11.871.478,65	R$ 12.044.449,61	R$ 11.499.571,81	R$ 11.462.960,50
Total Empréstimos (Circulante e Não Circulante)	R$ 12.882.706,93	R$ 11.116.136,34	R$ 11.044.523,77	R$ 12.769.166,03
Total Fornecedores, Outras Obrigações	R$ 4.449.490,28	R$ 6.120.043,43	R$ 6.158.087,70	R$ 4.437.540,87
Total Obrigações Tributárias	R$ 2.885.186,42	R$ 2.856.991,12	R$ 2.898.346,43	R$ 2.949.128,71
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 1.963.009,41	R$ 2.246.788,04	R$ 2.311.047,71	R$ 2.361.076,78
Total a adiantamentos do clientes	R$ 336.983,73	R$ 336.983,73	R$ 336.983,73	R$ 336.983,73
Total Passivo (Circulante e Não Circulante)	R$ 22.517.376,77	R$ 22.676.942,66	R$ 22.748.989,34	R$ 22.853.896,12
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (10.765.898,12)	R$ (10.752.493,05)	R$ (11.369.417,53)	R$ (11.510.935,62)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36270005291 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ (10.645.898,12)**	**R$ (10.632.493,05)**	**R$ (11.249.417,53)**	**R$(11.390.935,62)**

Observa-se, que na conta empréstimos a Wrtx Soluções Industriais Ltda-Me consta o saldo devedor de R$ 5.069.582,61.

As Recuperandas apresentaram os contratos de mútuo correspondentes, os quais justificam as transferências realizadas entre as empresas do Grupo.

Além disso, quanto ao saldo de R$ 2.246.812,39 registrado na linha "adiantamento a terceiros", as Recuperandas esclareceram tratar-se de valores repassados à consultoria financeira responsável pela execução dos pagamentos.

Para corroborar a informação, apresentaram o contrato de prestação de serviços, atualmente em posse desta Auxiliar.

5.1. Análise dos dados

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pelas Recuperandas demonstra o aumento da média de faturamento no presente exercício social em relação ao exercício social 2025. Bem como, a reversão do quadro deficitário na exploração da atividade econômica verificado desde o ano de 2022.

No ano de 2026, para cada R$1,00 de passivo as empresas possuíam R$ 0,50 de ativo, conforme demonstrativo abaixo:

Liquidez Geral : LG	**2023**		**2024**		**2025**		**2026**	
A C + não circulante	19.850	0,73	9.868	0,54	10.106	0,48	11.463	0,50
P C + não circulante	27.227		18.305		21.381		22.851	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000529 12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

Quanto ao ativo circulante, para cada R$0,99 de passivo circulante as empresas possuíam R$ 1,00 de ativo circulante:

Liquidez Seca: LC	**2023**		**2024**		**2025**		**2026**	
Ativo Circulante	17.394	1,73	7.677	0,73	8.272	0,94	9.737	0,99
Passivo Circulante	10.065		10.505		8.867		9.876	

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), as empresas possuíam R$ 0,07, para cada R$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	**2023**		**2024**		**2025**		**2026**	
Ativo Líquido	1.957	0,19	676	0,06	983	0,11	673	0,07
Passivo Circulante	10.065		10.505		8.867		9.876	

5.2. Evolução patrimonial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

5.3. Evolução do ativo imobilizado

5.4. Percepção de lucros ou prejuízos

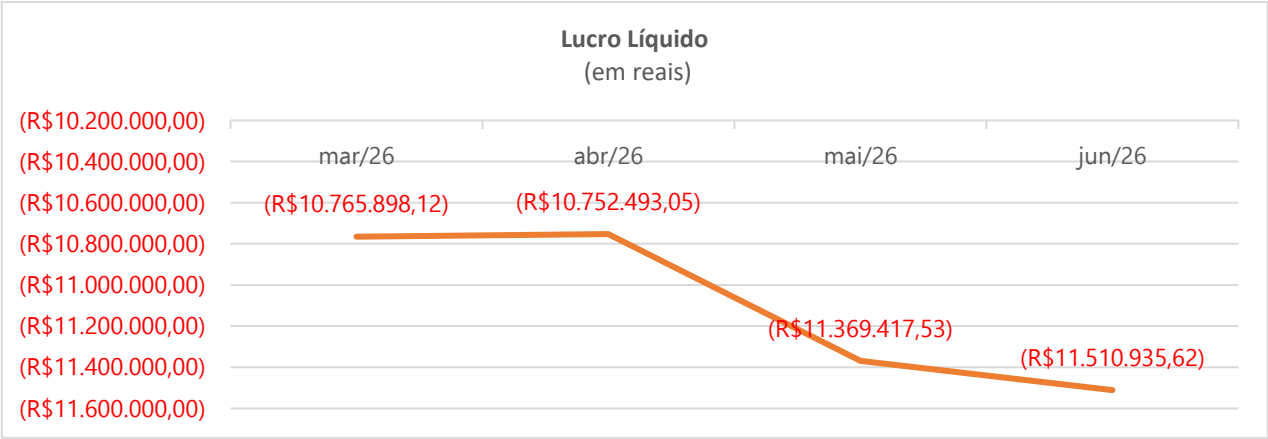

5.5. Evolução do endividamento

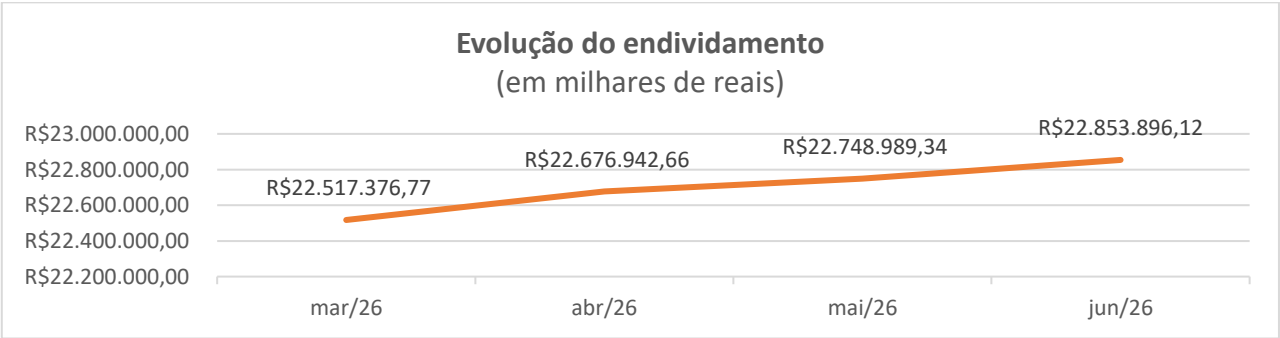

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

5.6. Evolução da receita bruta de vendas

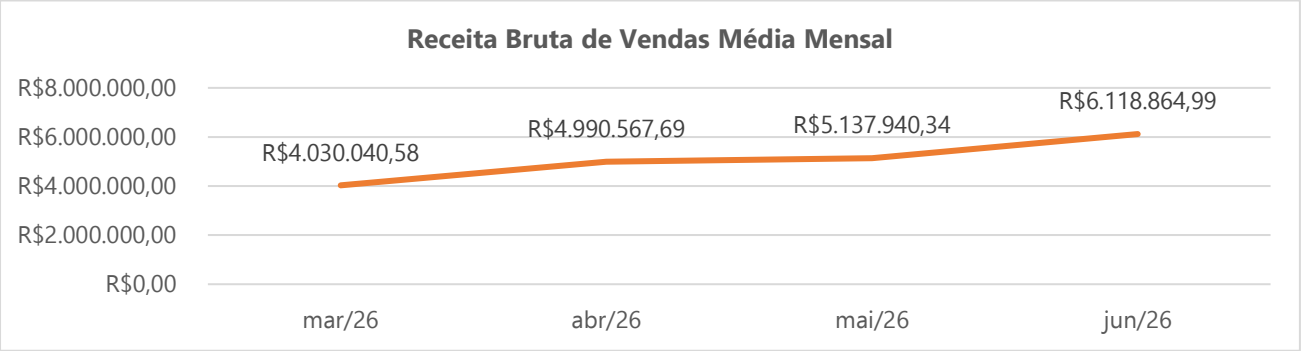

6. Remuneração da AJ

Às fls. 538/543, a Administradora Judicial apresentou a proposta de honorários, consistindo em 4% do passivo concursal, totalizando R$ 37.054,83, pagos em 30 parcelas mensais e consecutivas de R$ 14.568,49.

No entanto, às fls. 899/901, as Recuperandas pleitearam a diminuição dos honorários para 2,68%, serem pagos em 30 parcelas mensais, iguais, fixas e consecutivas de R$ 9.655,71 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) cada.

Assim, a Administradora Judicial requereu que o arbitramento fosse em 3,5% do passivo concursal.

Dessa forma, em 30/05/2025 foi proferida decisão fixando os honorários provisórios desta Administradora Judicial no valor de R$ 289.671,45, pagos em 30 parcelas mensais, iguais, fixas e consecutivas de R$ 9.655,72 cada.

#	VALOR	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
1	R$ 9.655,72	05/06/2025	PAGA
2	R$ 9.655,72	05/07/2025	PAGA
3	R$ 9.655,72	05/08/2025	PAGA
4	R$ 9.655,72	05/09/2025	PAGA
5	R$ 9.655,72	05/10/2025	PAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

6	R$ 9.655,72	05/11/2025	PAGA
7	R$ 9.655,72	04/12/2025	PAGA
8	R$ 9.655,72	05/01/2026	PAGA
9	R$ 9.655,72	05/02/2026	PAGA
10	R$ 9.655,72	05/03/2026	PAGA
11	R$ 9.655,72	05/04/2026	PAGA
12	R$ 9.655,72	05/05/2026	PAGA
13	R$ 9.655,72	05/06/2026	PAGA
14	R$ 9.655,72	05/07/2026	PAGA
15	R$ 9.655,72	05/08/2026	
16	R$ 9.655,72	05/09/2026	
17	R$ 9.655,72	05/10/2026	
18	R$ 9.655,72	05/11/2026	
19	R$ 9.655,72	05/12/2026	
20	R$ 9.655,72	05/01/2027	
21	R$ 9.655,72	05/02/2027	
22	R$ 9.655,72	05/03/2027	
23	R$ 9.655,72	05/04/2027	
24	R$ 9.655,72	05/05/2027	
25	R$ 9.655,72	05/06/2027	
26	R$ 9.655,72	05/07/2027	
27	R$ 9.655,72	05/08/2027	
28	R$ 9.655,72	05/09/2027	
29	R$ 9.655,72	05/10/2027	
30	R$ 9.655,72	05/11/2027	

7. Considerações finais

Tendo em vista as análises realizadas por esta Administradora Judicial, verifica-se a necessidade de a Recuperanda esclarecer e fornecer a documentação pertinente. Por este motivo, requer-se:

a) Apresentem os comprovantes de pagamento do plano de forma organizada por classe de credores, mantendo este padrão para os meses subsequentes;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000052912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.

b) Prestem esclarecimentos sobre os pagamentos realizados aos credores "GRUPO ACTI" e "SERPTE", que não foram localizados na relação de credores;

c) Juntem aos autos uma planilha que organize e detalhe todos os pagamentos já efetuados no âmbito do plano, divididos por classes;

d) Apresentem os comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas e esclareçam a regularidade dos pagamentos a essa classe;

e) Justifiquem a redução no número de pagamentos realizados em junho de 2026 e o motivo pelo qual credores que recebiam regularmente não foram adimplidos.

Por fim, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no site www.ativosajce.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2026 às 14:50 , sob o número WE36267000529 12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000063-02.2025.8.26.0373 e código 7MaMSXJQ.